

LEI Nº 318/2018

Institui no calendário oficial do Município de Raposa, o mês “Novembro Azul”, dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e da promoção da saúde do homem.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído no Calendário Oficial do Município de Raposa, o mês “Novembro Azul”, dedicado a realização de ações de prevenção e combate ao Câncer de Próstata e da promoção da saúde do homem.

Art. 2º No mês de novembro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas, visando esclarecer e incentivar à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º O Poder Executivo deverá desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;
- II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema”;
- IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha;
- V- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

VI- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 07 DE MAIO DE 2018.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal